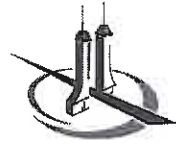




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Ofício nº 091/2017/SEPLAN.

Uruguaiana, 07 de novembro de 2017.

Exmo. Sr.  
*Ver. José Fernando Tarragó*  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Uruguaiana - RS

CMU 001002017/SE 08/11/2017 10:51  
*[Handwritten signature]*

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos em atenção ao ofício nº 398/2017/DELEG, encaminhar a reestimativa das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, Lei nº 4.712/2016, concernentes ao resultado primário e resultado nominal para o exercício de 2017.

Com votos de elevada estima e consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**Ronnie Peterson Colpo Mello**  
Prefeito Municipal

*Of. nº 398 -> Com. Finanças.*



Reestimativa para o 2º e 3º quadrimestre de 2017 das Metas Fiscais estabelecidas na LDO Lei nº 4.712/2016

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2017				
	Reestimativa para 1º Quadrimestre	Reestimativa para 2º Quadrimestre	Reestimativa para 3º Quadrimestre	Reestimativa para o exercício 2017	Exercício Fixadas na LDO 2017
Receita Total Líquida <sup>1</sup>	90.253.208,29	174.960.771,82	262.441.157,73	262.441.157,73	229.132.767
Receitas Primárias (I) <sup>2</sup>	78.236.511,92	154.038.030,97	231.057.046,46	231.057.046,46	228.852.634
Despesa Total <sup>3</sup>	73.704.635,96	141.565.628,01	212.348.442,02	212.348.442,02	229.132.767
Despesas Primárias (II) <sup>4</sup>	72.125.539,25	138.294.461,90	207.441.692,85	207.441.692,85	224.628.162
Resultado Primário (III) = (I - II) <sup>5</sup>	6.110.972,67	15.743.569,07	23.615.353,61	23.615.353,61	4.224.473
Resultado Nominal <sup>6</sup>	12.353.806,77	14.928.139,45	17.539.832,59	17.539.832,59	10.396.461
Dívida Pública Consolidada <sup>7</sup>	179.009.163,69	200.380.962,39	224.304.327,56	224.304.327,56	163.453.817
Dívida Consolidada Líquida <sup>8</sup>	177.385.074,52	179.959.407,20	182.571.100,34	182.571.100,34	136.028.021

Relatório:

<sup>1</sup> Para reestimativa da Receita Total Líquida no valor de R\$ 262.441.157,73 foi considerado a média do realizado no 1º e 2º quadrimestres e projetado para o exercício de 2017. O resultado programado para o quadrimestre subsequente que totaliza os três quadrimestres.

<sup>2</sup> Na reestimativa das Receitas Primárias considerou-se a média do realizado no 1º e 2º quadrimestres e projetado para o exercício de 2017 o valor de R\$ 231.057.046,46.

<sup>3</sup> Reestimando a Despesa Total considerou-se a média do realizado no 1º e 2º quadrimestres e projetado para o ano o valor de R\$ 212.348.442,02.

<sup>4</sup> Reestimando a Despesa Primária considerou-se a média do realizado no primeiro e segundo quadrimestres e projetando para o ano o valor de R\$ 207.441.692,85.

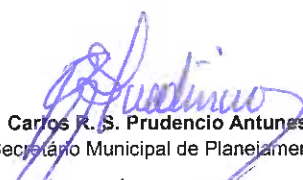
<sup>5</sup> O resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do município.

<sup>6</sup> O resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida no quadrimestre em relação ao apurado em 31 de dezembro de 2016.

<sup>7</sup> Foi considerado para reestimativa da Dívida Pública Consolidada a apurada no 1º e 2º quadrimestres de 2017. Considerando para o quadrimestre subsequente o índice apurado de crescimento da dívida pública de 11,94% (variação entre 1º e 2º quadrimestres) aplicado ao saldo da Dívida Pública Consolidada em 31/08/2017.

<sup>8</sup> Considerou-se para reestimativa da Dívida Consolidada Líquida a apurada no 1º e 2º quadrimestres de 2017. Considerando para o quadrimestre subsequente o índice apurado de crescimento da dívida pública líquida de 1,45% (variação entre 1º e 2º quadrimestres) aplicado ao saldo da Dívida Pública Líquida em 31/08/2017.

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2017				
	Prevista para o 2º quadrimestre	Realizada no 2º quadrimestre	Prevista na LDO 2017	Reestimativa para o exercício 2017	Projeção de Execução até dezembro
Receita Total Líquida	174.960.771,82	174.960.771,82	229.132.767	262.441.157,73	262.441.157,73
Receitas Primárias (I)	154.038.030,97	154.038.030,97	228.852.634	231.057.046,46	231.057.046,46
Despesa Total	141.565.628,01	141.565.628,01	229.132.767	212.348.442,02	212.348.442,02
Despesas Primárias (II)	138.294.461,90	138.294.461,90	224.628.162	207.441.692,85	207.441.692,85
Resultado Primário (III) = (I - II)	15.743.569,07	15.743.569,07	4.224.473	23.615.353,61	23.615.353,61
Resultado Nominal	14.928.139,45	14.928.139,45	10.396.461	17.539.832,59	17.539.832,59
Dívida Pública Consolidada	200.380.962,39	200.380.962,39	163.453.817	224.304.327,56	224.304.327,56
Dívida Consolidada Líquida	179.959.407,20	179.959.407,20	136.028.021	182.571.100,34	182.571.100,34

  
Carlos R. S. Prudencio Antunes  
Secretário Municipal de Planejamento

  
Marcela Farraga  
Secretária Adjunta de Planejamento

  
José Márcio L. da Silva  
Planejamento Orçamentário





1.070  
24. 10. 17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)



Of. nº 398 /2017 – DLEG

Uruguaiana, 16 de outubro de 2017.

Exmo. Sr.  
**Ronnie Peterson Colpo Mello**  
Prefeito Municipal  
Nesta.

Assunto: solicitação reestimativa do resultado primário e nominal referente ao 2º Quadrimestre/2017.

Excelentíssimo Senhor,

1. No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> se digne determinar, ao setor competente, que encaminhe a Reestimativa do Resultado Primário e Nominal referente ao Relatório de Metas do 2º Quadrimestre de 2017, a fim de que o Poder Legislativo possa ter condições de avaliar se as metas fiscais apresentadas cumprem, ou não, com o que dispõe o § 4º, do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, conforme estabelecidas no anexo de metas fiscais da L.D.O., Lei nº 4.712/2016, de 04 de outubro de 2016, nos termos do Art. 4º, §§ 1º e 2º da L.C. nº 101/2000..

2. Dessa forma, ressalta-se que as metas de resultado primário e nominal são ANUAIS, e o resultado apresentado no relatório do Executivo reporta-se a quadrimestre, fato este que inviabiliza a emissão de conclusão pela C.F.O. a respeito do atendimento, ou não, das metas fiscais em virtude da existência de períodos temporais diferentes entre a Meta e o Relatório apresentado pelo Executivo.

3. Para melhor esclarecimento, informamos que no **Ofício nº 215/2017/DLEG, datado de 05/06/2017** foi encaminhado ao Executivo com o modelo de demonstrativo, em anexo, que deve ser encaminhado a esta Casa para que sejam indicadas as reestimativas (projeções) de Resultado Primário e Nominal para o 1º, 2º e 3º quadrimestres, com valores relativos a períodos iguais, ANO X ANO, conforme a retificação encaminhada pelo Executivo referente ao 1º Quadrimestre e não ANO X QUADRIMESTRE conforme o relatório de metas enviado, sendo que esta forma de demonstração de Metas Fiscais dos Quadrimestres, conforme se requer, tem como referência a metodologia orientada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

4. solicita-se que as informações requeridas sejam encaminhadas a esta Casa, com a máxima brevidade possível para que a C.F.O possa dar prosseguimento a análise do Relatório de Metas e encaminhamento à Mesa Diretora do Poder Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

  
Ver. José Fernando Tarragó  
Presidente

